



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 843, DE 16 DE OUTUBRO DE 1986

Abre crédito especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um Crédito Especial na importância de CZ\$.925.000,00- (novecentos e vinte e cinco mil cruzados) para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|------------------|---------|--------------------|
| 010.0101001 - 02 | 3.1.1.1 | CZ\$. 200.000,00 |
| 030.0307020 - 02 | 3.1.1.1 | " 300.000,00 |
| 030.0307021 - 04 | 3.1.1.1 | " 100.000,00 |
| 070.0842188 - 02 | 3.1.1.1 | " 100.000,00 |
| 070.0842188 - 02 | 3.1.2.0 | " 50.000,00 |
| 090.1165364 - 02 | 3.1.2.0 | " 100.000,00 |
| 0100.1375428- 02 | 3.1.2.0 | " 25.000,00 |
| 0101.1581486- 02 | 3.1.2.0 | " 25.000,00 |
| 0101.1581486- 02 | 3.1.3.2 | " <u>25.000,00</u> |
| Total | | 925.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial e/Ou total das dotações disponíveis do vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de agosto, do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 16 de outubro de 1986

Milton Tavares Júnior
PREFEITO